



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

## EDITAL Nº 37/82

De ordem do Excelentíssimo Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1047

de 8 de dezembro de 1982

"Autoriza abertura de ruas nos termos da Lei Municipal nº 1007 de 8 de fevereiro de 1982"

A Câmara Municipal de Guararema aprova e eu

promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de duas ruas com 12,00 (doze) metros de largura, em gleba de propriedade de Reynaldo Garcia Moreno e outros, com as seguintes características:

a) A rua principal terá o seu início na Rua Rodrigues Alves, donde parte numa extensão de 134,50 metros e terá o seu término num baço de retorno em gleba de propriedade de Reynaldo Garcia Moreno e outros, na divisa com a propriedade que consta pertencer ao Espólio de Francisco Franco;

b) A rua secundária que será aberta terá o seu início na divisa com a propriedade que consta pertencer a João Freire Martins, donde parte numa extensão de 60 metros e terá seu término na divisa com a propriedade que consta pertencer ao Espólio de Francisco Franco.

ARTIGO 2º - A abertura das ruas descritas no artigo anterior fica sujeita às seguintes exigências:

a) Os proprietários da gleba beneficiada com a abertura das ruas, doem sem qualquer ônus ou encargos para a Prefeitura a área necessária para abertura das ruas através de escritura pública de venda e compra;

b) As despesas com a abertura das ruas corram por conta dos proprietários da gleba;

c) Os proprietários da gleba se comprometam a executar às suas expensas, no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação desta Lei os seguintes melhoramentos nas ruas a serem abertas: colocação de guias, sarjetas e cascalhamento.

ARTIGO 3º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal a oficializar a abertura das ruas descritas no artigo 1º

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 8 DE DEZEMBRO DE 1982.

~~SEBASTIÃO AZEVEDO DE SOUSA~~  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

OSWALDO MAJOT  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO